



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 140/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº **681292**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares**. Aos 25 dias de agosto de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Renata da Silva Aragão e Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 108/2017, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 16 de agosto de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 de agosto de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – ART FILM PELÍCULAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, no valor unitário de R\$ 60,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, o prazo de garantia ofertado pela Arrematante de “1 ano sob descolagem e bolhas”, é diverso do estabelecido no Anexo VIII, item II do Edital, onde consta: “(...) *Garantia mínima de 3(três) anos contra defeito de fabricação (coloração, desprender, desagregar).*” Considerando que, em sua proposta não há registro de nenhuma outra garantia que atenda a exigida nas especificações técnicas do Edital. Considerando o estabelecido no subitem 6.5: “*Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital*”. Diante do exposto, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8, letra “d”, e subitem 10.10 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando a data da convocação, estes cumprem com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **CIDADES EM PÁGINAS LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentos de habilitação será marcada após recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2017, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2017, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1032819** e o código CRC **28C917DD**.

17.0.043043-0

1032819v11

1032819v11